LEI Nº 2112/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição ao Sindicato Rural de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Sindicato Rural de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.897.104/0001-58.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.06.02-20.606.0013.4.057-3350-41.....30.000,00
Total.....30.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**20.000,00**
02.06.02-20.606.0013.4.057-3390-30.....**10.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL